



---

## ESCLARECIMENTOS 1 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023

### 1. Relatório

Foi encaminhado e-mail solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico 029/2023, que tem por objeto a "*Contratação de serviços de manutenção preventiva periódica e corretiva com fornecimento de peças e insumos para o Grupo Motor Gerador a Diesel (GMG) e seu Quadro de Transferência Automática – QTA, para a sede de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses*", nos seguintes termos:

*“Gostaria de esclarecer uma dúvida em relação ao item 3.4 do termo de referência que informa a seguinte situação*

*“3.4. A CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato, deverá apresentar um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC (conforme Lei 13.589 de 4 jan. 2018), com as periodicidades estipuladas no item 3.6, e submeter cronograma à aprovação da DPE/PR.”*

*Ele informa que deverá apresentar um plano de manutenção conforme a lei 13.589, mas ao consultar a lei, ela informa que o plano de manutenção é para sistemas de climatização.*

*Como posso criar um plano de manutenção conforme a lei 13.589 para sistemas de climatização, sendo que o escopo do objeto não é um sistema de climatização?*

*Obs: link com a lei citada [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13589.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13589.htm)”*

### 2. Respostas

De acordo com resposta da área técnica (Departamento de Infraestrutura e Materiais):



---

*“Considerando o apontamento realizado pelo Sr. ..., informo que a legislação inserida serviu como base/modelo para a o PMOC, ou seja, para o plano em si, uma vez que há carência de legislação para a finalidade a que se propõe o PE em andamento.*

*PMOC é a sigla para Plano de Manutenção, Operação e Controle, consiste em um conjunto de documentos contendo todos os dados da edificação, seus ambientes e equipamentos, além dos procedimentos e rotinas de manutenção que devem ser realizados para cada um.*

*Para evitar novos apontamentos sugere-se a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: "3.4. A CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato, deverá apresentar um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC (conforme Lei 13.589 de 4 jan. 2018), com as periodicidades estipuladas no item 3.6, e submeter cronograma à aprovação da DPE/PR”*

*LEIA-SE: "3.4. A CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato, deverá apresentar um Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, com as periodicidades estipuladas no item 3.6, e submeter cronograma à aprovação da DPE/PR.”*

Assim, considerando a resposta da área técnica, entende-se que o item 3.4 do termo de referência deve ser alterado da forma exposta acima.

O aviso de alteração do edital será publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), bem como a nova versão do edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original.

Ademais, entende-se que tal alteração não afeta a formulação das propostas, motivo pelo qual se mantêm a data da sessão e os horários originários.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.



Curitiba, 13 de julho de 2023.

Tiago Hernandes Tonin  
Departamento de Compras e Aquisições  
Pregoeiro